

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 4205/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 311.584,49 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2.010	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - CASA MORTUARIA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	01000	5.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	01000	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.164	REPASSE FINANCEIRO CODENOP		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	01000	50.000,00
05.005.15.452.0023.2.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00
06.005.12.361.0018.2.030	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01104	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	01104	38.584,49
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

07.001.08.244.0011.2.049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	01000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	01000	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.301.0013.2.083 MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	40.000,00
Total Suplementação:			311.584,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.8.01.41.00.00000000	1000	311.584,49
Total da Receita:			311.584,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito